

REPÚBLICA

ANNO V

ASSIGNATURA

Trimestre \$3000
Semestre (pelo correio) 78000
N.º dia 60 RS., ATRAZADO 400 RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Desterro, Domingo 5 de Junho de 1894

TYPGRAPHIA

Qua João Pinto n. 24 A

N. 35

Gerente—Gervaldo Braga

DURA LEX!

Comandantes, os arruaceiros de 29 de Dezembro!

Eles começaram a sua obra de moficão, n'aqueles dias luctuosos da deposição do benemerito Luís Muler; contaram-nos durante a meidinha administração de traidor Machado; e, por fim, para terminarem n'a, atrairiam ao nosso Estado essa catastrofe de horrores o calamidade das publicas, a que se deu o tristíssimo celebre nome de *excerta libertador*.

O povo bestializado, na phrase invicta de Aristides Lobo, não teve, em todas essas tres phases dolorosas porque o literato passar, a necessaria liberdade para aperceber-se dos atentados inauditos que desencadeavam sobre si.

Sequestrada em todas as suas manifestações; jinguida ao poste do impiedoso imprevisto a infeliz população calibrinense foi sempre vítima das surpresas, que as consciencias azinhanhadas dos elyseus, dos paranhos, dos machados, dos werners, dos barboas, dos mellos e queijos dos tartifos lhe armavam nas negras trevas de uma política de ventre e de perdidia.

Como instrumento ignobil das más paixões e sortidas interesses que ali montavam essas almas damnadas da camarilha dominante, o público d'esta capital era diariamente ultrajado nos seus sentimentos de povo civilizado por uma impresa mesquinha e nascante, que se rendeu à concepcionista bestial e voraz de uns tantos gatos que se revestiam de jogral nos quartos balizos da casa amarela, para virem em público soliciar honradas e a virtude, com a baba pestilosa de seus impuros sentimentos.

Os cabos, omel, mais medonho de vícios, de perdidias, de traïções, de crimes, era o estado normal a que faltamente nos arrastaram desde fins de 1891 até 16 de Abril ultimo.

A justiça fugiu espavorida, quando o traidor Machado a esparsas mortaismente n'aquele criminoso acto da dissolução do tribunal da nossa Relação.

A verdade refugiu-se por essas brechas inacessíveis, quando em manifesto ao paiz, o ex-tenente de cavalaria lançou os ventos da publicidade o cartel de desafio em que castigou aquela afronta ao chefe da nação tacando-o no subversivo à ordem pública!

A paz, o sosiego, a tranquilidade, o bem estar do lar doméstico, tudo isto homisceu-se, abandonando capital e cidades para errar por ahi além, onde a ação política de uns caldos tigrinos, de uns christovãos imbecis, de tantos outros verdugos não fosse penetrar em as suas perseguições e violências.

A fortuna publica, representada alli no thesouro estatal, nos impostos e contribuições que o pobre e manso povo paga obediente e solícito, para que se convertam em proficia e salutar administração, essa fortuna, que já se avolumava em saldos superiores a 500 contos, toda ella foi afirada pelas ruas do desperdício com a perversão, na compra de polvora, ferro, e armas que forneciam a suissos remunerados e em grande numero para o massacre do proprio povo, nos infâustos dias em que a sanguinária da camarilha mandava matar em Blumenau famílias inteiras que em sampaio paz se divertiam.

A moral, enfim, cobriu-se de espasso crepe, até que em vertiginosa fuga teve de desamparar-nos, para não mais assistir ás constantes scenas

de impudicacias cynicas revoltantes, como aquellas em que um Elysee humilhando-se perfidiosamente arrancava um salva-conduto do chefe da marinha para atravessar de novo a massa popular que o varrerá do cural supremo do Estado, e um imbecil Christovão encarava-se em juntas para receber os triâns dinheiros de uns nefandos mordilos, loremas, custodios e sandalhos.

Pois bem; toda esta montanha de males, de horrores, de perversidades; toda esta interminável serie de ataques contra o Estado e contra a patria parece que para muitos espíritos devem ser reduzidas a proporções minimas, além de que os efeitos da reação necessaria, inflativa, imposta pelo inflexivel lei da justiça e do devoir civico se reduzem a proumissas complacentes, a uma mal comprehendida magnanimitade, só aceitáveis por consciencias elevadas do sôlo patriotismo.

As lições da passada são fecundas ensinamentos, para que no presente se prepare um futuro prospero e feliz.

Que sirvam, pois, essas lagrimas da honeste; essas perturbações; essas injusticias; esse desmor da patria; esse passado, omitiu os tres ultimos anos para que nos prestemos á nova era da paz e felicidade.

Não olhemos o individuo; mas não esqueçamos o criminoso, que na hora do fuzilamento do seu epimero domínio, atraçou a patria extremeadamente, cavadõ-lo um abysmo de sofrimentos.

Dura lex!

Um decreto

Abolizo publicamente o decreto com que o marechal Floriano Peixoto, dirigiu-se vice-presidente da Republica expulsou do quadro da marinha brasileira, o contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama que é traidor da pátria.

O vice presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama, director da escola naval, cargo da maior confiança, delle abusou, em proveito da revolta capitaneada pelo contra-almirante Gostinho José de Melo, à qual em documento publico declarou adhérer;

Considerando que aquelle contra-almirante, incumbido de educar a mocidade destinada á honrosa vida do mar, em vez de ensinar os principios de ordem e disciplina, aliciou-a para a revolta, em franca oposição as instituições republicanas, incutindo doutrinas subversivas e contrariais a todos os principios da moral cívica e honra militar;

Considerando que, durante tres meses, a conlunha nelle depositada pelo governo, que o supunha em leal desempenho da sua missão, por solicitar quasi diariamente todos os recursos que lhe eram necessarios, para a manutenção da escola naval;

Considerando que, quando apresentou-se no hospital de marinha, em nome da humanidade, para manter a ordem e a segurança, não teve outro intuito senão arregimentar os marinheiros nacionais que lhe estivessem obligeado alto e os empregados daquelle establecimento para os fins da revolta, do mesmo modo por que o havia feito com os alunos naval;

Considerando que acumulou clandestinamente elementos de guerra e poz mão criminosa em objectos da fazenda nacional existentes no commissario geral da armada;

Considerando que, no noite de 9 para 10 do corrente, rompeu vivissima fogo de artilharia e fuzilaria sobre as forças que guarnecem estabelecimentos publicos e defendem o littoral, vindos os seus projectos atingiu-muitos pontos centrais desta capital;

Resolve incluir o contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama no numero das revoltes da armada nacional, já considerados deserentes, declarar o traidor à pátria por intentar pelas armas destruir em seus fundamentos a Republica e por tales crimes sujeitá-lo ás penas da lei militar.

O contra-almirante Luiz Felipe Rodrigues Chaves, ministro de Estado dos Negocios da Marinha, assinou o decreto.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1893, 6º da Republica — *Florianó Peixoto — Luiz Felipe Chaves.*

General Carneiro

No dia 11 de Abril encontramos a seguinte importantissima noticia relativa ao praticado e invidável general Gomes Carneiro, o invencível herói da Lapa:

«Encontramos em folhas de S. Paulo um documento de bravura do general Carneiro, que em seguida transcrevemos:

«E' a proclamação dirigida aos batallões da Lapa, quando dois emissários das forças inimigas foram a essa cidade propar-lhe a rendição, sob pretexto do que Parangatu e Cordeiro achavam-se em poder dos revoltos».

«Aos batallões da Lapa, — Desde o dia 16 do corrente que sofremos a agressão das hordas da Republica, as quais tendes sido capazes de resistir com patriotismo e valor, que ficarão gravados na nossa historia como belo exemplo para os nossos filhos. Tende vencido sempre estes inimigos, que, reconhecendo sua própria fracaça appellarão agora para as intrigas, os falsos beatos e as traições.

Não lhes deis crédito. Conservai-vos no caminho do dever e da honra, que é também o da vitória. Congratulando-me convosco pelos triunfos que alcançastes, peço-vos alguns dias mais de constância e firmeza em bem dos vossos próprios interesses e da Republica, que está muito brevemente vencedora e em paz.

Viva a Republica! Viva a Legalidade! Viva o povo da Lapa!»

Acampamento na cidade da Lapa, 21 de Janeiro de 1894—Coronel Antônio Gomes Carneiro, comandante da divisão.

Que Epitaphio?

Epitaphio vingador, inscrito, na Bélgica, sobre o tumulo de um usurário, tratário e millionário, por uns das suas victimas:

Sic transit gloria... immundi.

Só hantem soubemos que entre os illustres amigos que cheiram de Lapa e acham-se na Palmeira, era o distinto chefe republicano tenente-coronel Vidal José de Oliveira Ramos, a quem apresentamos as mais sinceras saudações.

Por decreto n.º 192 dessa data, foi constituido em sua sé ofício de Tabellão do Pólico judicial e Notas e mais annexa, em dia Tabellionato da comarca de Joinville.

Foi nomeada professora da Aranha, a D. Vevilla de Bom Pereira.

Ordem do Dia

Da Federação, de Porto Alegre, le 27 de Março, extrahimos a seguinte ordem do dia do general Francisco Rodrigues Lima, benemerito chefe da divisão de metade:

«Comunicar da divisão do norte, acampamento na margem direita do Rio do Torno, 16 de março de 1894. Ordem do dia, 87. — Soldados da divisão do norte.

Anunciada esta notícia pela invasão da horda de São Bento, pressistes o Peito

toras transferidas.

A vossa presença convém imediatamente, e desde logo, empujando aquela e os recursos de dinheiro, vosso e municipal de guerra que o presidente ministro, o General da Republica Braziliceira, vos envia, em duas excursões rápidas, bastando e aumentar os grupos que estão em nossos municipios vizinhos.

A 3ª brigada sob o comando do intrepido coronel Firmino Paula, 1º regimento da activa e da reserva, da Escola do Estado, dos quais são chefes os tenentes-coronéis Pilar e Jose Bento, no dia 12 de fevereiro encerraram no topo Bento a vanguarda do Saldigão, esmagando a noite prima choque, fazendo-a refúgia para a costa da serra de São Bento.

Isto feito, retrocedestes imediatamente para velar pelo precise combate que vinha da capital, desfazendo, entretanto, simultaneamente duas expedições com objectivos diferentes; uma compostada 1º batallão comandada pelo coronel Salvador Pinheiro, partindo do passo do Turco no dia 7 de fevereiro, repassou o Pelotas e em uma marcha de assombrosa celeridade venceu vinte leguas, sitiando a cidade de Lagos na noite de 18, não encontrando infelizmente a força do litoral catibateta que viera aquella cidade; outra comandada pelo coronel Menan Barreto, organizada com a 2ª e 6ª brigadas, tomou o rumo do Turco, no município da Lagoa Vermelha, onde constava existirem bando inimigos, os quais efectivamente encontraram, batem e perseguiu serras dentro da picada do Cargueiro.

Recebidos os recursos de que tanto caroçei, congregados ao grosso da columnas as forças expedicionarias, vos dirigistes ao encontro de Salga do, que recebeu conserva suas forças apoiadas sobre a ribanceira esquerda do rio Pelotas e do rio das Contas até às nascentes destes na entrada da serra de São Bento.

Presentidas as avançadas do inimigo no dia 27, fizemos seguir pela esquerda o coronel Menan Barreto com a 2ª, 3ª e 6ª brigadas, afim de atacar o alto do Rio Leão, no macró Aguado, onde estava acampada a vanguarda de Salga do sob o comando do celebre bandido Ignacio Cortés.

No dia seguinte, às 11 horas, levantamos acampamento com o grosso da divisão, tendo marchado as 11 horas para o encontro de Salvador.

Durante nosso trajecto íamos recebendo avisos de que a força que se via na esquerda tiroteava os primeiros inimigos.

Precipitamo-nos a marcha, tentando ao amanhecer o arroio Lamego, tendo feito avançar durante a noite 4ª brigada, cujo comandante prometeu-nos que o inimigo fugira quando os maltes do Pelotas.

A pesar da ditta cerração, se mos de madrugada, evitando o troteio da força de vanguarda, conseguira a recaptura inimiga.

Em apoio à 4ª Brigada, mandamos a cavalaria da 2ª, brigadas comandadas pelo

coronel Firmino e tenente-coronel Irineu, tendo acompanhado esta força o coronel Vargas, ajudando-o quindi o este comando, tentando-nos a fronte de infantaria, artilharia e cavalaria desmontada, atendendo os passos do Pelotas para onde o inimigo poderia encaminhar-se.

À 10 horas da manhã, continuando a avançar o inimigo, até que de quando se desprendeu o estrado geral por uns 1500, e vindo a marchar a noite perterritorio evidentemente desembocadura, conseguindo-nos chegar ás 20 horas em Tapera, situado a derrota de Lamego e Laranjeiras, pós reformada e alegre, e vencida a noite da passagem de São Bento, já então completamente transferida para o proprio Salgado.

De volta ao litorâneo o inimigo, foi sempre a intensidade de fuzilaria procurando sempre obteger, no dia 3 de Março, reduzido á metade, tendo devido a estrada percorrida alas traços de entorpecentes, a despenhar-se pelas penedas do Oitizeiro sob um chuvero de bolas.

No dia expediente merecem justos louvores, embora não estivessem no combate, a cavalaria da 2ª, 3ª e 6ª brigadas que, fazendo um percurso longo e perigoso, em seguida quasi intransitáveis, cumpriram dia e noite, 13 e 14, para conformar os inimigos e tentar-se tomar para Lages; conforme era seu propósito.

Soldados da divisão do norte, operários servidores da Republica! A façam-nos encontrar gloriosa nos vossos organismos de ferro, a vitória já esta familiarizada com as vossas banderas, a patria aplaudira e admira os vossos heróicos esforços, o vosso velho general, confiante, tudo espera do vosso ardente patriotismo e amor á liberdade!

Viva a Republica! Viva o marechal Floriano! — Francisco Rodrigues Lima, general de brigada.

Queijo monstro

O governo canadiense, querendo dar à Europa uma idéa do progresso a que chegou a industria das facilidades no Canadá, mandou fazer um queijo que pesa 10,000 kilogrammas.

Para o seu fabrico foi preciso empregar 207.250 litros de leite, que foram fornecidos por 12.000 vacas.

Foram nomeados os cittadins Leopoldo José Pereira dos Santos, Manoel Fernandes Vieira e Mathias Sebastian Koch para os lugares de guardas da Mesa de Rendas de Itajahy.

Foi exonerado o professor de Aranha, Tobias Cândido Soares de Sá.

DECRETO N.º 1542

DE 1 DE SETEMBRO DE 1893
Aprova as instruções para as eleições federais a que se hão de proceder em 30 de outubro proximo

(Continuação)

Art. 3º Nos municípios em que não se deu cumprimento às disposições do art. 39 da Lei n.º 35 de 26 de janeiro de 1892, por não ter havido ajustamento ou por ter sido este iniciado de acordo com a Lei n.º 39 em época diversa da marcada nos arts. 3º e 4º da citada lei n.º 35 e suprimido o ajustamento do último anno da legislatura, imediatamente que tiver conhecimento destas instruções, o presidente da comissão municipal procederá à divisão do município em secções convenientes, cada uma das quais não conterá numero de eleitores superior ao marcado no artigo anterior e as numerará ordinadamente.

§ 1º. O mesmo presidente designará os edifícios onde hão de funcionar as mesas eleitorais, distinguindo-se pelos números das secções assim por exemplo: 1ª secção, paço do conselho municipal; 2ª secção, escola pública de...; 3ª secção, casa de morada do Sr. F..., no logar de...; 4ª secção, diligência tal; etc.; e publicará por editais essa divisão, especificando todas as indicações neocassas.

§ 2º. A numeração das secções e designação dos edifícios assim publicadas não mais poderão ser alteradas até a eleição, salvo quanto à designação dos edifícios, quando estes não possam mais servir, por força maior provada, caso em que se fará a nova designação, que se tornará pública por edital pela imprensa, no logar mais próximo.

§ 3º. A nova designação de edifício a que se refere o parágrafo anterior, por força maior provada, será feita pelo presidente da comissão municipal si a dita força se verificar mais de oito dias antes do marcado para a eleição, de sorte que se passa tornal-a pública por editais.

§ 4º. A prova da força maior será feita por qualquer genro della, como sejam: vitória por partos, deplano e seu formalidades forenses, além do exame e ladeado por escrivão, datado e assinado, depoimentos de testemunhas dignas de fôr que sejam pessoas maiores de idade, excepto: atestações: de pessoas que ocuparam cargos oficiais, quer de eleição popular quer de nomeação de governo.

§ 5º. Os peritos serão nomeados e os depoimentos tomados pelo presidente da comissão municipal ou, em caso de urgencia, pelo presidente da respectiva secção eleitoral. Entende-se caso urgente o que se der tão proximamente aos oito dias a que se refere o art. 39 § 1º in fine da lei, que o edital não possa ser affixado com esse prazo.

DOMINGUEIRA**HISTORIETAS**

Sumário:—Um baile expleidio. — Frio Terrível. — Patriotas da deshonra.

A doce monotonia dos nossos queridos dias, impregnada dessa vaga tristeza irresistível, que com nosos nascos e que, espalhando-se do ruidoso mar que nos rodeia, desprende-se dos cumes, dia

(L. n. 85, art. 39 e Instr. annexas ao decreto n.º 760 de 16 de março de 1892, art. 2º, letras a b e c.)

Art. 10. Quando o dito presidente até cinco dias antes da eleição não tiver publicado o edital com a designação dos edifícios, qualquer dos membros eleitos para fazer parte das mesas eleitorais poderá fazê-lo, devendo tal designação prevalecer em relação a qualquer outra que posteriormente se faça. (L. n. 35, art. 39 § 3º).

Art. 11. Em cada sessão de município haverá uma mesa eleitoral encarregada do recebimento das cedulas, apuração dos votos e mais trabalhos inherentes ao processo. (L. n. 35, art. 40, pt.).

§ 1º. Vinte dias antes da eleição, o presidente do governo ou conselho municipal, ou na sua falta, qualquer outro membro do mesmo governo ou conselho, ou o secretário, fará a convocação dos outros membros e seus imediatos em votos, por meio de editais e cartas oficiais, convocando-as a se reunir dentro de 10 dias no paço municipal, afim de elegerem os membros das mesas eleitorais. (L. n. 35, art. 40 § 2º e Instr. annexas ao Decreto n.º 760 art. 2º, letra D.)

§ 2º. Remidos no dia da designação, proceder-se-á à eleição das mesas, votando cada um dos membros presentes, em lista aberta e assinada, em quatro nomes escolhidos de entre os eleitores do município, conforme o distanciamento que tiver sido feito por ultimo. (Lei n.º 35, art. 49).

§ 3º. Serão declarados membros efectivos das mesas o 1º, 2º, 3º e 5º e 6º mais votados, e suplentes o 4º, 7º e 8º, decidindo o sortio em caso de empate. (Lei n.º 35, art. 6º § 4º e art. 40 § 1º e Lei n.º 69, art. 1º).

§ 4º. A eleição de que tratam os dois últimos parágrafos se procederá, ainda que não esteja completo o numero dos cidadãos convocados, com tanto que se achem presentes pelo menos cinco. Na falta deste numero os presentes considerarão tantos eleitores quanto sejam precisos para completá-l-e. (Lei n.º 35, art. 6º § 3º).

§ 5º. Terminada a eleição das mesas, o presidente fará lavrar uma acta em livro das sessões ordinárias do governo ou conselho municipal, na qual serão mencionados os nomes dos mesmos eleitos, devendo esta ser assinada por quantos tomarem parte na eleição e pelos cidadãos que o quizerem. (Lei n.º 35, art. 40 § 2º).

Art. 12. Vinte dias antes também da eleição o presidente da comissão municipal mandará affixar editais o publico ou pel imprensa, convocando os eleitores a dar o voto, declarando o dia, logar e hora da eleição e o numero dos nomes que o eleitor deve incluir em sua cedula. (Lei n.º 35, art. 39 § 2º).

Art. 13. O resultado da eleição das mesas será imediatamente publicado e notificado por carta aos mesários

eleitos, tanto efectivos como suplentes.

Art. 14. O presidente da comissão municipal fará em tempo extrair cópias autenticas do alistamento das secções, segundo a divisão feita, para serem remetidas ao presidente das respectivas mesas no dia imediato ao da eleição.

Outro-uis fará remeter ao presidente da mesa os livros, urnas e mais objectos necessarios a eleição.

Parágrafo único. A remessa das quais copias será feita pelo correio sob registro, ou por oficial de justiça, cumprindo aquelle a quem for entregue acusar o recebimento. (Lei n.º 35, art. 41).

Art. 15. Quando, até oito dias antes da eleição, o presidente da mesa não tiver recebido a cópia do alistamento referente à sua secção, poderá qualquer dos membros da respectiva comissão municipal, que suba de responsabilidade, satisfazá-la imediatamente a qualquer. (Lei n.º 35, art. 42).

Art. 16. O presidente da mesa eleitoral provisoriamente sobre o mais que faltar o mandado, por um eleitor, que houver servido de secretaria, fará os competentes termos de abertura e encerramento, em livros que serão numerados e rubricados pelo mesmo presidente quando tais livros forem fornecidos, devendo tudo condar da respectiva acta.

(Continua)

Exercito allemão

Um jornal militar alemão faz recentemente o cálculo das milícias consumidas pelo exercito alemão durante a campanha de 1870 a 1871.

A infantaria despejou 20,000,000 de cartuchos de espingarda, a cavalaria 465,000 cartuchos de carabina e 335,000 de pistola, a artilharia disparou 338,310 projéctis de peças de campanha.

Oz corpos de assedio lançaram 520,500 obuses sobre as fortalezas francesas, dos quais 202,100 sobre Strasbourg, 442,500 sobre Belfort, 110,300 sobre Pariz, 16,600 sobre Thionville, 44,200 sobre Neuf-Brisach, 9,900 sobre Verdun, 8,400 sobre Soissons, 7,400 sobre Bitche, 7,000 sobre Mexiéros, 6,700 sobre Toul, 6,700 sobre Montmédy, 6,400 sobre Longwy, 4,900 sobre Metz, 3,300 sobre Phalsburg, 2,400 sobre Peronne, 2,100 sobre Schlestadt, 1,800 sobre la Fere, 1,500 sobre Rocroi, 500 sobre Lichtenberg, 100 sobre Marsal.

Foi demitido o cidadão José Vieira Maciel, dos Ofícios de Tabellão do publico Judicial e Notas e escrivão de orfícos e ausentes da comarca de Araranguá.

Todos os medicos receitão o Pótoros Catherinense como o unico medicamento contra Tosse e Bronquite.

O frio, o nosso frio desterrense de 45 graus-centígrados fez já a sua entrada triunfal nos seos domínios nas azas ligeiras do nosso conhecissimo vento-sul, envolvido n'uma chuva torrencial de alagar até os ossos.

Veio prometedor este anno; apressado e cortante, como se tivessem fabrica de gelo, dando-nos pela manhã so'vetes de atmosphéra pura e penetrante colorida pelo azul sentimental do nosso céu de um fróxido abatido de frio sideral.

Os sobre-tudo passam pela ruas a em er em ação de combate, auxiliados pelas magnificas flanelas da tradissima loja das Quatro Nações, não poupa esforços em servir os bons freguezes do que hadem em qualidade e em preço, contrários á actual estação que vai ornando intoleravel.

Os bons cobertores de pura lã da Fama, à noite sahem à camba com uma facilidade urgente, para vestirem os seus preciosos serviços, não desempenhados satisfactoriamente a contento geral.

Leitores solteiros que nestas ge-
nitas de inverno suspiram em tremor de inveja e do frio, ou
vão os cobertores da fama e
nho de chuveiro pela manhã,

Mais um dedicado patrício, o dr. Polydoro, chega-nos de novo aos braços, desprendendo de si a lembrança do combate do rio Araranguá, de então com o cheiro animador da palavraria legal, com que ficou empregada na sua existencia de quasi um anno no batalhar incessante pela causa da lei e do direito.

Serviços assim não se esquecem jamais, sacrifícios cuja extensão e valor em toda a sua grandeza não se pode medir; só quem, como elle sentiu sobre si todo o peso da interna affiação dos longos dias e das tristes noites sem guarda em que o somno se finge das palpebras como que espavorido e o phantasma sardoso da família querida surgia dentre os mil perigos da guerra, supplica em silenciosa oração e a morte por toda a parte, que sabe o que forão essas campanhas em que a vida dos batalhadores de direito e da liberdade andavam, n'a mercé das bayonetas de inimigos leoninos generosos, mas pendentes da fúca assassina dos degoladores covardes. E' por isso, que em o vendo de novo entre nós são e salvo, doce-lhe, abraçando-o, os meos perabens.

Li, ha poucas dias, a noticia de um projecto de grande baile oferecido à oficialidade dos navios de guerra,

QUANTOS TITULOS?

Em uma carta dirigida ao sulho de Marrocos, o rei de Hispania usou os seguintes titulos:

Alfonso XIII, pela graça de Deus, Leon, de Aragon, das duas Sicilias, de Jerusalém, da Galiza, da Mayorca, de Minorca, da Ceivilla, da Sardenha, de Cordova, da Corsega, de Murcia, de Jaén, dos Algarves, de Algeciras, de Gibraltar, das ilhas Canarias e das Orientais e Occidentais, das ilhas e terra firme da Oceanía, archidiácono d'Austria, duque de Bourgondia, de Brabant e de Milão, conde de Habsburg, de Flandres, do Tyrol e de Barcelona, senhor de Biscaya e Moline, etc., etc.

Os nomes dos defeitos da monarquia: prodígio e massantes ate nos nomes dos titulos.

Enfim, vivo el-rei de Hispania com todas essas perides.

Segue hoje para a cidade de Laguna o nosso esfogado e ilum-tramigo, republicano sincero, dr. Polydoro Olavo de Santiago.

Segue também para mesma cidade o nosso dedicado amigo tenente coronel José Manoel dos Santos.

Descejamos-lhes feliz viagem.

COLLABORAÇÃO**DE LAGES**

Homem! É a expressão do nosso insondável jubilo pela solução do luminoso successo que tem provocado o desenrolar nos estados do sul das aguas brasileiras.

Ante a dolorosa expectativa de assistirmos a invasão australiana em seu aniquilamento desmoralizante de patria, esforço, ingratamente herculeo, para o qual concorreriam elementos heterogeneos de ambição, despeito, candalagem e orgulho, mas tambem de infelizes mal guindos e subvertidos pela corrupção politica que nos foi um legado de outrora tempos, vimos de despertar d'essa profunda introversão a que cedeumos, quando, como brasileiros, nos perceberam obnubilados por tantas causas e destino da pais e a sorte da república.

Esquecemos então, que as nações novas e quasi virgens, por assim dizer, temem em si o destino da propria força, a avanço de Archimedes que sustenta o desvalido de supostos regnados governos.

Silveira Martins, republicano da plaudice de 70, engrangendo alguns anos depois a *liberdade de facao* na sua phrasa tradicional, ouvio comissariado da 3ª reina, mas ante-vestepeira da proclamação da Republica, foi posteriormente desmoralizado e sua volta ao Brasil apresentou em alguns banquetes no Rio e S. Paulo o absurdo programma de centralização.

Reputado o seu novo e faculdudo cartaz, dedicou-se indiretamente à politica das suas comparsas no Rio Grande, onde em pouco tempo aniquilou-os por uma orientação fraca e odiante, demonstrada nas quedas sucessivas e desprestigio dos *federalistas* dali.

Reconhecida a improvidencia de sua orientação, lancou mão do ultimo recurso, armado brasileiros emigrados e sobre tudo mercenários orientaes, operando a invasão de fevereiro.

Seus acolytos Tavares, Salgado e Gumerindo, forão os actores d'essa campanha de depreciação que conservou todo o paiz.

Seus fins erão misteriosos e negra ostentação de uma luta que se fazia

das casas, cujos moradores fugiram amedrontados.

Os memoráveis trepões de tão assinaladas batalhas, por ali andam: escondidos agora, mas antemeadejados: sem reboco, sem disfarce ao menos.

Não quem ignora, foi publico e notorio e cujo feito, já antes noticado de Paranaguá, vem encher os corações de tanto dor, encorrendo-nos a fases, por vermos arrastado pelas ruas d'aquella cidade o brio do povo catharinense, sempre distinguindo por toda a parte.

Sei que não se gustará dessa franqueza; mas é verdade que por tão triste, eu quizera calar, mas que não o posso fazer, porque o meu nome da catharinense precisa ser rehabilitado dessa feia nodea que o enegrece:

Eu não quero me envergonhar de ser catharinense.

E aqui ou em outras columnas desfa a folha hei de voltar ao assumpto embora tenha de corar a cada lassitude.

Perdoem-me mas é preciso.

O Turgomio.

BANCO UNIÃO DE S. PAULO
CAIXA FILIAL
4 Rua Trajano 4

As taxas de juros em vigor nesta caixa, são as seguintes:

C/c. de movimento, com retiradas livres 5%

Por dinheiro a prêmio, por letras a prazo nunca menor de 12 mezes 7%

Descontos, taxas convencionaes.

Realisa emprestimos por letras e em c/c garantida sob cauções de títulos e hypothéticas garantidas.

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO	PARANÁ
SÃO PAULO	PERNAMBUCO
SANTOS	RIO-GRANDE
CAMPINAS	PELOTAS
SOROCABA	PORTO-ALEGRE

Expediente: Das 10 às 3 horas.

Desterro, 20 de Abril de 1894.

O agente,

O sub-agente,

João Cândido Goulart, F. A. Paula Viana

A FONTE DA JUVENTUDE
PRACA 15 DE NOVEMBRO N. 5

Pelo vapor *Itaqui* acaba de receber grande variedade em artigos para fumantes como sejam:

Fumos em pacotinhos marca Veado, Semilia de Havana, Caporal Mineiro, Louro, King, Hygienico e Aymoré.

AVULSO

Goyano, Pomba, Rio Novo, Barbacena e Jaraguá. Cachimbos, Piteiras de Espuma e Ambar.

Grande variedade em charutos da Bahia, Hamburgo e Havana.

Carteiras para fumo e palhas, bolsas de borracha, cigarros especiaes e palhas.

Tudo o que ha de bom

Factura maior de 50\$00 a diâmetro com desconto de 6%.

João dos Santos Mendonça

FÁBRICA DE CONSERVAS ALIMENTARES

DE

A. Vieira & C.

EM

DESTERRO **SANTA CATHARINA**

CAMARÕES em conserva—Sistema americano — em molho etc.

Toda a sorte de pescados, em latas ou barris, salmoura ou secos.

FRUTAS em calda, goiabada, marmellada, sistema de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.

Com depositarios em

RIO, S. PAULO, SANTOS, CAMPINAS
PARANAGUA', PORTO-ALEGRE
ETC.

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE
 XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

AS QUATRO NAÇÕES

LOJA DE FAZENDAS
 E ARMARINHO

DE
Innocencio Campinas

A
RUA ALTINO CORREIA 2-5

Tendo o abaixo-assinado de seguir brevemente para o Rio de Janeiro, resolveu vender em baratilho todas as suas fazendas, por menos dos custos, para o qual chama a atenção das exatas, famílias e do público em geral.

O estabelecimento conservar-se-á aberto até as horas da noite.

Innocencio Campinas.

AS PILULAS PURGATIVAS DE
Rauliveira

CURÃO SEM RESGUARDO

E SEM DIETA.

SEMPRE QUE SE PRECISE DE

UM BOM PURGATIVO

Aos doentes do estomago

CAMOMILA RAULIVEIRA

ELIXIR ESTHOMACHICO, CARMINATIVO

E TONI-DIGESTIVO

Composto essencialmente de plantas da

FLORA BRAZILEIRA

Este precioso medicamento cura:

Colicas

Dóres de cabeça e ventre.

Alcalma exaltações nervosas.

Corriga as indigestões.

Tonifica o estomago.

Acidez, vomitos.

Despeças atónicas.

Promove o appetite.

Aziás, gastralgias.

Enjoo do mar.

Aproveita sempre as crinhas e indigestões e quando atacadas pelos vermes.

PREÇO—Vidro 2\$000

Raulino Horn & Oliveira

UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

DESTERRO

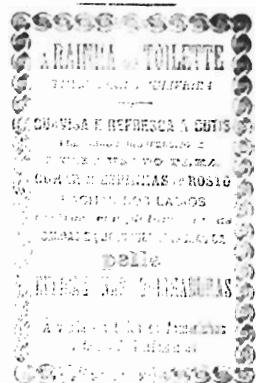
Aluga-se

O sobrado da Rua João Pinto n. 7, trata-se no armazem de

Barbosa & Filho

ASSUCAR

Manoel Paim recebeu uma partida de açucar que vende na praça do Mercado n. 8 a preço baratissimo.



VENDE-SE
 a casa e o negocio de secos e molhados, situada na Rua Fernandina Mello, n.º 36. Para vê e comprar na mesma casa.

A FONTE DA JUVENTUDE

PRACA 15 DE NOVEMBRO N. 5

Pelo vapor *Matausaca* acaba de receber completo sortimento de colarinhos e punhos de linho: variedade em feitos.

João dos Santos Mendonça

ATTENÇÃO
 Vende-se uma sella, um selim e um par de arreios com todos os seus pertences, assim como também diversos objectos para casa de familia.

Para ver e tratar à rua da Republica, n.º 8-A.

SELIM
 Quem tiver um e em bom estado e queira vendê-lo, dirija-se esta typographia que será informado a pessoa que o compra.

TERRENO
 Vende-se um magnifico no Estreito, n'uma das melhores localidades; proprio para edificar e plantar; para mais informações por especial favor com o sr. Vasconcellos.